

Assunto: Esclarecimentos referentes à Concorrência Pública 10/2019

Vimos por meio do presente encaminhar as respostas conforme abaixo:

1) "O edital em seu sub item 5.2.3.2 assim solicita:

5.2.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto. 5.2.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considere-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo: a) Execução de pista de skate – 800,00 m².

Ocorre que a Súmula de nº do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo proíbe tal exigencia conforme se poderá comprovar em uma simples leitura conforme abaixo:
SÚMULA Nº 30 - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens.

Assim solicitamos a especial gentileza de ser reparada a exigencia editalicia afim de evitar-se impugnações e/ou representações as quais vão atrasar o andamento das obras.

Como tal alteração influencia na formulação de nossa proposta solicitamos ainda a especial gentileza de reabrirem o prazo de encerramento conforme determina o artigo 21 parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93.

Resposta: Segue resposta enviada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras:

"Justificamos que o motivo desta relevância deve-se ao fato de que uma empresa especializada em construções, como por exemplo: escolas, hospitais, presídios, não detém o mesmo conhecimento técnico de uma empresa especializada em construção de pista de skate, visto que a pista de skate necessita de inúmeras particularidades tais como inclinação, textura, resistências de piso, resistência de borda entre outras.
Este conhecimento técnico garante além da qualidade a segurança dos usuários.
Desta forma mantemos a relevância solicitada."


Comissão Permanente de Licitações